



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 297/2006

**“Declara de Utilidade Pública a Associação
Núcleo de Desenvolvimento Comunitário
Jeová Jiré”**

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública a Associação Núcleo de Desenvolvimento Jeová Jiré.

Art. 2º - Torna-se parte integrante desta Lei, o anexo único incorporado na documentação exigida pela Lei nº 80/99 que “Dispõe sobre normas para declaração de Utilidade Pública das Associações”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, em 26 de abril de 2006.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal